

**Lei Municipal n.º 304/2025, de 18 de fevereiro de 2025.**

*Altera o § 1º do art. 56 da Lei Municipal nº 230/2023, de 23 de março de 2023 e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, com os poderes conferidos pelo art. 66, III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Assaré/CE aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O parágrafo 1º do art. 56 da Lei Municipal nº 230/2023, de 23 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 56. (...)**

**§ 1º.** *No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, a quantia de 1,5 (um e meio) salários mínimos vigente no país.  
(...)”.*

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e cinco).

JOSE LIBORIO LEITE Assinado de forma digital  
por JOSE LIBORIO LEITE  
NETO:69107815387 NETO:69107815387

**JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**